



ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO



Parecer CI nº 014/2021

Interessado – Órgão Gerenciador:
Câmara Municipal de Prainha

Assunto: *Parecer Final de Regularidade do Controle Interno*

Processo Administrativo nº 2021210711

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 7/2021-210711

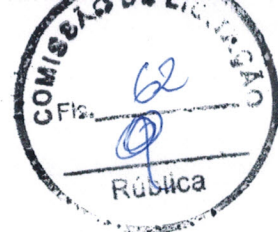
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E EMBARCAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA.

A Sr^a. Dara Souza dos Santos, Coordenadora do Controle Interno da Câmara Municipal de Prainha - Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 04/2021 – CMP/GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2021210711, que resultou na Dispensa de Licitação nº 7/2021-210711.

Trata-se de análise que diz respeito ao procedimento de Dispensa de Licitação referente a contratação de serviços de locação de veículo e embarcação para atender as necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA, conforme Termo de Referência, acostado no supracitado processo, no Valor Global de R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil, cem reais), de acordo com o menor orçamento.

Levando em consideração os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Prainha que em seu Parecer Jurídico nº 016/2021, no dia 23 de julho de 2021, passemos à análise do presente processo administrativo nº 2021210711, no que tange ao valor, prazo do contrato, certidões/documentação, bem como a indicação orçamentária.

Diante da solicitação prévia da Tesouraria da Câmara Municipal, para a contratação do objeto deste processo, esta Controladoria, analisou o supracitado documento, averiguando-se que as condições foram atendidas. Conforme a Justificativa apenso a este autos, a escolha da proposta ocorreu após prévia pesquisa de mercado. O preço ofertado é compatível com o praticado no mercado, demonstrado ainda pelos orçamentos constantes no processo, tornando-



ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO

se a mais vantajosa para o Poder Legislativo. A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA, TV RAIMUNDO LUCIO G DE MEDEIROS, SN, BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, inscrito no CNPJ: 35.674.609/0001-20, sediada na TV BENJAMIM CONSTANT, nº 1000, Bairro SAO SEBASTIAO – Cidade de Prainha – Estado Pará, **com o Valor Total de R\$ 16.100,00** (dezesseis mil, cem reais).

Ao analisar os aspectos orçamentários, verifica-se a existência de dotação Orçamentária Anual (2021), para a referida aquisição de diversos materiais para realização de pequenos reparos e manutenções preventivas e corretivas e outros serviços correlatos, conforme declaração devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Prainha. Ressalto, que a empresa apresentou a documentação – Habilitação jurídica, Qualificação econômica e financeira, Regularização fiscal e trabalhista – exigida nos autos.

Declaro que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para esta Casa de Leis.

Encaminhem-se os autos ao setor de Licitação para providências de praxe.

Assim, após o exame do processo, é o **parecer final de regularidade do Controle**

Interno.

Prainha – Pará, 23 de julho de 2021.

Dara Souza dos Santos

Dara Souza dos Santos

Controle Interno da Câmara M. de Prainha
Portaria nº 004/2021 - CMP